

Recurso referente a carta convite 0029/2023

De: "TIZA ENGENHARIA" <tizaengenharia@gmail.com>
Para: comissao.obras@angra.rj.gov.br, ssa.licitacao@angra.rj.gov.br
Anexos: Recurso completo 29 angra dos reis.pdf (1,7 MB);
Marcadores:

18/12/2023 18:00

Prezada comissão de licitação.

Segue em anexo o recurso junto da RRT de Execução e CAT de execução e as certidões de falências, vale ressaltar só consultar as páginas que vão estar todos os documentos juntados que já foi apresentados no dia 14/12/2023.

Atenciosamente
Tiza Engenharia
Mobile 21 96545-0616

Recurso Administrativo Carta Convite , 029/2023

De: " Tiza Engenharia Ltda " <tizaengenharia@gmail.com» Para: comissao.obras@angra.rj.gov.br

18/12/2023 17:05

Anexos: recurso.pdf (453,8 kB);

Marcadores:

Bom dia!

A empresa T I Z A E N G E N H A R I A LTDA vem por meio deste, interpor recurso administrativo à Carta Convite em epígrafe.

Segue em anexo o recurso.

Att,
Equipe Tiza Engenharia

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Carta Convite nº- 029/2023 — Sede da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos de Angra dos Reis/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2022029465

A empresa **TIZA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Quadra 52, SN , lote 03 Parque Estrela Dalva IX, Luziania - GO - Luziania — GO, Cep: 72853-052, inscrita no CNPJ sob nº 51.463.5260001-49, telefone(s) (21) 97412-5493 E-mail tizaengenharia@gmail.com e por intermédio de seu representante legal Sr(a) Michelle Alves Coelho Portador do RG N° 27.567.975-1 DETRAN RJ e CPF nº195.145.717-03, vem, com o devido respeito e acato ao Sr. Presidente, com fulcro no Item 19.1 do Edital referente ao certame discutido, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face à decisão do presidente da comissão, que julgou INABILITADA a documentação da empresa Tiza Engenharia LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 51.463.5260001-49 , diante dos substratos fáticos e jurídicos descritos a seguir, a Recorrente decide por interpor recurso.

1. DA TEMPESTIVIDADE

A princípio, apenas para evitar discussões desnecessárias, torna-se imprescindível demonstrar que o presente recurso é tempestivo.

O próprio Instrumento Convocatório prevê o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data da lavratura de qualquer das atas, conforme disposto no Item 19.1

Portanto, protocolo realizado em tempo e modo.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

No dia 14 de Dezembro de 2023, a Recorrente participou da Licitação na modalidade Carta Convite nº 029/2023 na Sala da Sede da Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, referente à Contratação de empresa especializada para serviço de colocação de divisórias no almoxarifado situado no Balneário Angra dos Reis , incluindo fornecimento de todos os equipamentos e materiais , mão de obra e quaisquer insumos necessários a sua perfeita execução

CAT do arquiteto responsável da empresa.

6. Atividade executadas sobre a responsabilidade técnica: _

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 9.417 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 78.48 m²; 2.4.1 - Execução de obra de interiores , 40 m²;

Qualificação técnico-operacional da empresa.

Na sessão, em tempo de averiguação da fase de habilitação, o presidente da comissão permanente em consonância com a equipe técnica agiu em incomum desacerto e procedeu à *inabilitação* da empresa recorrente, por motivos de não atendimento aos itens 7.3.A e 7.4.A

De acordo com a comissão, os atestados apresentados eram incompatíveis com o objeto da contratação. Foi-se mencionado ainda, que o Instrumento Convocatório traz a possibilidade de execução de serviços em características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação.

De acordo com a documento apresentada no dia 14/12/2023, apresentamos aqui o mesmo atualizado conforme solicitado no dia.

O item 7.3.A foi apresentado corretamente, através do CERTIDÕES NEGATIVA DE FALENCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXPEDIDOS PELOS DISTRIBUIDORAS DA SEDE DA PESSOA JURIDICA E CERTIDÃO FEEDRAL entre as folha 24 a 33 consta a informação de que a empresa está devidamente cadastrada e as certidões estão em dias pelo fato da empresa ser oriunda de Goiania, para a verificação junto ao site se faz necessário fazer a consulta através do portal do empreendedor goiano, dado que não se faz mais consulta pelo site.

E-mail: tizaengenharia@gmail.com

Mesmo após o apontamento exposto acima, a comissão permaneceu com a decisão de julgar *inabilitada* a empresa TIZA ENGENHARIA .

Atentemo-nos aos itens do Instrumento Convocatório que motivaram à inabilitação da recorrente.

g.<.z. Prova de possuir e as todas as certidões de falecias estão em dias qualquer uma entre a federal e municipal.

Exigência do CAT.

9.4.4. Qualificação técnico-operacional: Demonstração através da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha executado **serviço(s) de característica(s) e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, limitada as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme ANEXO VIII.**

Exigência da Qualificação Técnico-Operacional.

3. CONCLUSÃO

Visto que o próprio Edital traz a possibilidade de a licitante apresentar documentos em complexidade e características semelhantes ao objeto da contratação, a recorrente se depara com excesso de formalismo por parte da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Técnica, uma vez que apenas o material empregado na mão de obra se difere da Parcela de Maior Relevância, o que não configura discrepância na capacidade técnica-operacional.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, diante do pleno atendimento ao Edital, a Recorrente **REQUER** o provimento do recurso aviado, no ponto que foi colocado, para que o Sr. Presidente e Comissão Técnica reveja a decisão que motivou a inabilitação da empresa **TIZA ENGENHARIA LTDA** e a julgue *habilitada* no processo licitatório Tomada de Preço nº 029/2023 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ.

Documento assinado digitalmente
 MICHELLE ALVES COELHO
Data: 23/10/2023 12:24:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CNPJ: 51.463.5260001-49
Inscrição Estadual nº20.058.402-2
E-mail: tizaengenharia@gmail.com

Em virtude dos fatos supramencionados e, valendo-se da consideração e dos critérios jurídicos da Comissão, espera a Recorrente que sejam apreciados os fatos expostos, para que seja dado **TOTALMENTE PROCEDENTE** o presente recurso pelos motivos apresentados acima, dando então oportunidade à empresa retornar ao certame e lograr-se vencedora do processo licitatório, caso seja detentora da proposta mais vantajosa.

Se porventura esse não for o entendimento da Comissão e a mesma não altere sua decisão, **REQUER** a empresa o imediato encaminhamento à Autoridade Superior, em conformidade com o que dispõe o artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro 2023.

 Documento assinado digitalmente
MICHELLE ALVES COELHO
Data: 23/10/2023 12:14:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TIZA ENGENHARIA LTDA
MICHELLE ALVES COELHO (SOCIA)
IDENTIDADE - 27567975-1 DETRAN/RJ
CPF 195.145.717-03

TIZA Engenharia – Avenida das Américas, 20.007 – Bloco 01, Sala 221 –
Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – CEP: 22790-851
(21) 97412-5493 | tizaengenharia@gmail.com

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000868306



2023000868306

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FREDERICO ABRAÃO AMÂNCIO MARIANO FERREIRA DA SILVA

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 29/08/2022

Registro Nacional: 00A2792494

Data de Registro: 29/09/2022

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 13572363

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 20/10/2023

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Acompanhamento de execução de fundação rasa, tipo radier;

Acompanhamento da execução de mezanino de estrutura metálica e

Acompanhamento da montagem das paredes de Drywall dentro do mezanino, de acordo com a norma NBR 15.758:2009.

Empresa contratada: Tiza Engenharia LTDA
CNPJ: 51.463.526/0001-49**DADOS DO CONTRATO**Contratante: Mídia In Led - Publicidades LTDA
CPF/CNPJ: 14943884000122

ESTRADA Dos Bandeirantes

Nº 11311

Complemento:

Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: VARGEM PEQUENA

UF: RJ

CEP: 22783117

Contrato: 20230815

Celebrado em 21/09/2023

Valor do contrato: R\$ 5.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 21/09/2023

Data de Fim: 2023-10-11

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 9,417 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 78,48 m²; 2.4.1 - Execução de obra de interiores , 40 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000000868306**

20230000868306

ESTRADA DOS BANDEIRANTES - DE 13737 A 16001 - LADO ÍMPAR

Nº 11311

Complemento:

Cidade: RIO DE JANEIRO

Bairro: VARGEM PEQUENA

UF: RJ

CEP: 22783117

Coordenadas Geográficas:

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 868306/2023

Expedida em 21/10/2023 12:10:00, RIO DE JANEIRO/RJ, CAU/RJ

Chave de Impressão: Z1A80AWD97Y7YZ363A30



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FREDERICO ABRAÃO AMÂNCIO MARIANO FERREIRA DA SILVA CPF: 142.XXX.XXX-23
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista Nº do Registro: 00A2792494

Empresa Contratada

Razão Social: Tiza Engenharia LTDA CNPJ: 51.XXX.XXX/0001-49
Período de Responsabilidade Técnica: 20/09/2023 - 21/08/2024 Nº Registro: PJ60151-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13572363I00CT001 Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo
Data de Cadastro: 04/10/2023 Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 20/10/2023 Forma de Participação: INDIVIDUAL

Valor da(s) taxa(s)

Valor da Taxa de Expediente: R\$115,18	Boleto nº 19145819	Pago em: 20/10/2023
Valor da Taxa Extemporâneo: R\$115,18	Boleto nº 19062703	Pago em: 05/10/2023

Total Pago: R\$230,36

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

Serviço 001

Contratante: Midia In Led - Publicidades LTDA CPF/CNPJ: 14.XXX.XXX/0001-22
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado Data de Início: 21/09/2023
Valor do Serviço/Honorários: R\$5.000,00 Data de Previsão de Término: 11/10/2023

Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil	CEP: 22783117
Tipo Logradouro: ESTRADA	Nº: 11311
Logradouro: DOS BANDEIRANTES - DE 13737 A 16001 - LADO ÍMPAR	Complemento:
Bairro: VARGEM PEQUENA	Cidade/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 9,417
Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto	Unidade: metro cúbico
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 78,48
Atividade: 2.2.4 - Execução de estrutura metálica	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 40,00
Atividade: 2.4.1 - Execução de obra de interiores	Unidade: metro quadrado

Tipologia

Tipologia: Comercial



Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Descrição da Obra/Serviço

Acompanhamento de execução de fundação rasa, tipo radier;
Acompanhamento da execução de mezanino de estrutura metálica e
Acompanhamento da montagem das paredes de Drywall dentro do mezanino, de acordo com a norma NBR 15.758:2009.

Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13572363I00CT001	Mídia In Led - Publicidades LTDA	INICIAL	04/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FREDERICO ABRAÃO AMÂNCIO MARIANO FERREIRA DA SILVA, registro CAU nº 00A2792494, na data e hora: 04/10/2023 12:06:15, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TIZA ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MICHELLE ALVES COELHO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, Empresaria, nascido(a) em 29/03/2004, nº do CPF 195.145.717-03, residente e domiciliada na cidade de Rio de Janeiro - RJ, na AVENIDA das Américas, nº 20045, CASA 118;, Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-851;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TIZA ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão TIZA ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: QUADRA Quadra 52, nº SN, LOTE 03;, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia - GO, CEP: 72853052.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PAINÉIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDÉS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES, A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA, A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS. OS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO RELACIONADAS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA TAIS COMO O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA, OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS E OUTROS RELACIONADOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO. AS ATIVIDADES DE DESIGN DE INTERIORES. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS. OS SERVIÇOS DE PINTURA, INTERIOR E EXTERIOR, EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO. A

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TIZA ENGENHARIA LTDA

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS E CILINDROS METÁLICOS PARA COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS COMPRIMIDO, GÁS LIQUEFEITO, ETC. A MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS GERADORAS DE VAPOR (EXCETO PARA VEÍCULOS), A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ECONOMIZADORES, CILINDROS COLETORES E OUTROS EQUIPAMENTOS AUXILIARES PARA UTILIZAÇÃO COM GERADORES DE VAPOR. A MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E TAMBÉM MONTAGEM INDUSTRIAL. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO. AS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE SALAS DE TEATRO, DE MÚSICA E DE OUTROS ESPAÇOS DEDICADOS A ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL E PAINÉIS LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO. VENDA DE EXTINTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES, PANEIS, LOUÇAS, GARRAFAS TÉRMICAS, ESCADAS DOMÉSTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
CNAE Nº 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
CNAE Nº 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
CNAE Nº 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 7410-2/02 - Design de interiores
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 13/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIZA ENGENHARIA LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MICHELLE ALVES COELHO	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHELLE ALVES COELHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TIZA ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luziânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Luziânia - GO, 13 de julho de 2023

MICHELLE ALVES COELHO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TIZA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19514571703	MICHELLE ALVES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 13:28 SOB Nº 52206126363.
PROTOCOLO: 231992602 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310628070. CNPJ DA SEDE: 51463526000149.
NIRE: 52206126363. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2023.
TIZA ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreededorgoiano.go.gov.br